



PROJETO DE LEI Nº. 002/2016

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, e dá outras Providências".

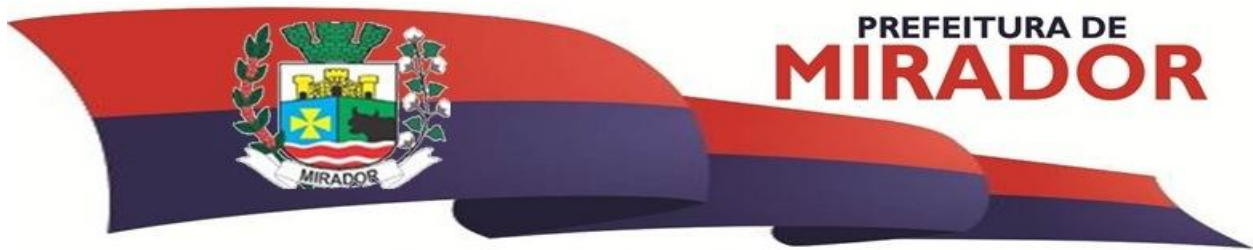
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|------------------------------------|-------------|--|--------------|-----------------------|
| O3 | | Secretaria Municipal da Administração | | |
| O3.005 | | Divisão de Administração Geral | | |
| 03.005.04.122.0002.2011 | | Manutenção Div de Administração Geral | | |
| 3390.34.00.00.00 | 99 | Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato | 000 | R\$ 226.000,00 |
| O6 | | Secretaria Municipal da Educação | | |
| O6.002 | | Divisão de Ensino Fundamental | | |
| 06.002.12.361.0010.2025 | | Manut. da Div. de Ensino Fundamental | | |
| 4490.51.00.00.00 | 260 | Obras e Instalações | 000 | R\$ 40.000,00 |
| O9 | | Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos | | |
| O9.002 | | Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública | | |
| 09.002.15.451.0007.2056 | | Manut. da Div Obras, Serv Urb e Limp P. | | |
| 4490.51.00.00.00 | 490 | Obras e Instalações | 501 | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | | | | R\$ 272.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------------|-------------|--|--------------|-----------------------|
| O4 | | Secretaria Municipal da Fazenda | | |
| O4.002 | | Divisão de Tesouraria | | |
| 04.002.28.843.0004.0001 | | Amortização da Dívida Pública | | |
| 3290.21.00.00.00 | 152 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 000 | R\$ 266.000,00 |
| O9 | | Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos | | |
| O9.002 | | Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública | | |
| 09.002.15.451.0007.2056 | | Manut. da Div Obras, Serv Urb e Limp P. | | |
| 4490.52.00.00.00 | 491 | Equipamentos e Material Permanente | 501 | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | | | | R\$ 272.000,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0311/2015, de 30 de junho de 2015 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal



nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal